

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – CAMPUS VARGINHA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA**

**LARISSA MORAES MARCILLO**

**RECUPERABILIDADE DE ATIVOS:  
OS EFEITOS DO COVID-19 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE  
EMPRESAS DO SETOR AÉREO BRASILEIRO.**

**VARGINHA/MG  
2023**

**LARISSA MORAES MARCILLO**

**RECUPERABILIDADE DE ATIVOS:  
OS EFEITOS DO COVID-19 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE  
EMPRESAS DO SETOR AÉREO BRASILEIRO.**

Trabalho de Conclusão do PIEPEX apresentado como parte dos requisitos para obtenção do Título de Bacharel interdisciplinar em Ciências e Economia pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/ICSA da Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG.

Orientando: Larissa Moraes Marcillo

Orientador: Prof. Me. Marçal Serafim Candido

**LARISSA MORAES MARCILLO**

**RECUPERABILIDADE DE ATIVOS:  
OS EFEITOS DO COVID-19 NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE EMPRESAS  
DO SETOR AÉREO BRASILEIRO.**

A banca examinadora, abaixo assinada, aprova o Trabalho de Conclusão de PIEPEX apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Economia pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha.

Aprovada em:

Prof.  
Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.  
Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.  
Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESUMO

A inédita fase pandêmica do século XXI surpreendeu globalmente a sociedade e os setores econômico e político com uma crise sanitária que ocasionou em um alto índices de óbitos decorrentes da COVID-19 e que também, ocasionou em crises econômicas. Estas, foram decorrentes de medidas severas de restrições de convívio público adotadas e o setor de transporte foi um dos mais afetados com a queda da demanda de seus serviços. O objetivo foi avaliar o tratamento, dado pelas companhias aéreas brasileiras, quanto a evidenciação nos relatórios contábeis conforme padrão *Internacional Financial Reporting Standards*. Para isto, o padrão considerado foi utilizado como instrumento norteador para a análise do teste de *impairment*. Esta análise foi feita por pesquisa documental dos relatórios de demonstração contábeis das respectivas empresas e realizada a análise qualitativa de conteúdo das categorias “Atende” e “Não atende”. Na análise realizada, a empresa EMBRAER SA foi considerada balizadora pelo fato de ter sido premiada com o Troféu Transparência das demonstrações financeiras pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade, no período de 2020 a 2021. Pela análise realizada foi percebido que há despadronização e falta de qualidade de informações e evidências em todas as empresas analisadas, em destaque a GOL Linhas Aéreas. O estudo contribui de forma acadêmica com mais evidências do nível do *disclosure* adotado pelas empresas em tempos de crise que podem ser utilizados por pesquisas futuras em estudos sobre o mesmo tema.

PALAVRAS CHAVE: *impairment*; *disclosure*, ativos, contexto da COVID-19.

## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 - REVISÃO DA LITERATURA .....</b>	<b>8</b>
2.1 – O Teste de Recuperabilidade .....	8
2.2 – Teoria da Evidenciação .....	11
2.3 – Recuperabilidade e a Evidenciação .....	12
<b>3 – METODOLOGIA E DADOS .....</b>	<b>14</b>
<b>4 – RESULTADOS E COMENTÁRIOS .....</b>	<b>15</b>
<b>5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>22</b>

## 1 - INTRODUÇÃO

A atipicidade do ano de 2020 surpreendeu todos os planejamentos e expectativas devido a expansão rápida de um novo vírus, fruto de mutações e resistente a todos os tratamentos médicos já existentes. “O Coronavírus (COVID-19) transformou-se de uma crescente crise médica em uma macroeconômica em questão de dias”. (CHAMBERS, 2020). E as mudanças causadas pela pandemia alcançam todas as áreas e seus efeitos são sentidos direta e indiretamente pelo mercado.

As medidas sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para controlar a expansão do vírus foi o distanciamento social, e para que isso se realize-se, os estados e cidades decretaram o chamado *lockdown* de toda atividade diária não essencial para a sobrevivência da sociedade. Escolas, academias, e comércios em geral fecharam suas portas por mais de meses e setores administrativos foram designados para o *homeoffice*. Além disso, países fecharam total ou parcialmente suas fronteiras que resultou na limitação de viagens internacionais.

O período da quarentena paralisou as atividades comerciais, impactou o consumo interno dos países e as relações comerciais com seus parceiros econômicos, principalmente com o setor de transportes. O fator mais importante de um vírus é a sua dimensão de contágio, e o Coronavírus se difere de outros por sua rapidez de contaminação e mortalidade. As primeiras atividades a sofrerem com quedas no consumo foram as viagens de companhias aéreas. De acordo com números recolhidos do setor e pelo site Nexo (2020), em março a queda dos voos internacionais do Brasil já estavam em 85% e em 50% de voos domésticos relacionados com o mesmo período no ano passado. Pelo levantamento anual, a queda em 2020 foi de 71% passageiros por kilometros pagos (RPK) em vôos internacionais e 45% nacionais (ANAC, 2021).

Como mecanismo de comunicação entre empresas e seus usuários externos interessados em saber sobre sua situação financeira (CPC 26), os relatórios de demonstrações contábeis publicados trimestralmente têm suma importância no relato das variações econômicas vividas nesses anos, sobre os efeitos do *lockdown* e a reavaliação dos valores dos ativos em função da diminuição da produtividade, perdas de crédito esperadas e encolhimento das receitas.

A Comissão de Valores Imobiliários (CVM), o órgão regulador das empresas participantes do mercado de ações brasileiro, publicou um ofício com orientações para os profissionais sobre registrar os efeitos da pandemia nos relatórios, de término de exercício em

2019, como eventos subsequentes não reajustáveis e reiterou a necessidade de divulgação de projeções e estimativas relacionadas ao risco da crise do COVID-19 em seus formulários (BRASIL, 2020).

Eventos subsequentes são os acontecimentos que ocorrem após o término da produção dos relatórios contábeis e antes da sua divulgação, que podem alterar algumas informações contidas ou apenas serem altamente relevantes à observação. Esse procedimento deverá ser realizado considerando a relevância do acontecimento para a companhia (CPC 24).

Sobre as observações que devem ser feitas em 2020, a empresa que prestadora de serviços de auditoria independente, KPMG, discursa em seu site orientações sobre as possíveis áreas afetadas pelo surto viral, como:

- a. Receitas, custos e fluxo de caixa, devido variação dos preços e demandas.
- b. **Perdas de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros decorrente de quebras de expectativas sobre vendas e cancelamento de pedidos que afetam o fluxo de caixa estimado e outros efeitos adversos no ambiente da empresa.**
- c. Perda de crédito esperada de ativos financeiros.
- d. Redução no giro de mercadorias do estoque, diminuição dos preços e redução de seu valor realizável líquido.
- e. Possíveis mudanças nas circunstâncias de base do cálculo do valor justo dos ativos e passivos.
- f. Clausulas de empréstimos que podem antecipar sua data de resgate pelos credores, de acordo com a situação de pagamento apresentada pela empresa.
- g. A volatilidade do câmbio pode impactar os valores contábeis dos ativos e passivos assim como os custos e receitas.
- h. Ativos fiscais diferidos embasados na estimativa de lucro futuro podem sofrer alteração de acordo com os resultados obtidos e novas estimativas de lucro.
- i. Estimativas de valores estimados de saídas de recursos podem ser impactadas, passivos contingentes podem se tornar provisões a ser reconhecidas no balanço patrimonial.
- j. A taxa de desconto usada para descontar os fluxos de caixa pode ser significativamente afetada devido ao aumento das incertezas e dos riscos.

Considerando a situação exposta, o objetivo deste trabalho será de analisar como as principais empresas do setor de transporte em companhias aéreas divulgaram, em seus

relatórios contábeis, os efeitos da crise econômica causada pela pandemia do COVID-19 com o foco na recuperabilidade dos ativos, e assim ter uma breve ideia do comprometimento de cada uma com o *disclosure* de suas informações.

O trabalho está dividido em cinco seções, além desta introdução é feito uma revisão de literatura sobre os conceitos de *impairment test* e resgate de algumas pesquisas sobre teoria da evidenciação e evidenciação de informações contábeis em relação à recuperabilidade de ativos. Em seguida apresenta-se os métodos e critérios desta pesquisa com relação aos dados e informações buscadas seguido dos resultados encontrados e análises obtidas a partir da leitura dos mesmos.

## **2 - REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 – O Teste de Recuperabilidade**

O teste de Recuperabilidade de Ativos, reconhecido também em sua versão original como *Impairment Test of Assets*, foi inserido nas normas de relatórios financeiros por meio do Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 01 e pela Lei 1.638/2007, em substituição da reavaliação de ativos, com intuito de adequar as normas contábeis brasileiras ao padrão das normas internacionais (IFRS). Ela define que as empresas de sociedades de grande porte devem verificar o valor econômico de seus ativos imobilizado e intangível (salvo algumas exceções expostas no pronunciamento) para que sejam registrados conforme seus valores esperados de retorno. Assim garante-se a transparência e a realidade patrimonial das empresas diante dos variados cenários econômicos (FERRAREZI; SMITH, 2008)

O valor contábil do ativo deve ser recalculado, no caso em que houver algum fator relevante que leve à indícios de desvalorização da vida econômica do bem e, anualmente, nos casos de ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ainda não disponíveis para uso (CPC 01). Se um ativo estiver sobrestimado na relação do Balanço Patrimonial, ou seja, se seu valor recuperável for menor que seu valor contábil, deve-se mensurar e reconhecer uma perda por desvalorização na Demonstração do Resultado do Exercício. Porém, se o ativo estiver subestimado ao valor recuperável significa que não houve desvalorização, então não há necessidade de reajustes no valor contabilizado (IUDÍCIBUS, 2010).

Outro item que deve ser testado, no mínimo ao fim de cada exercício social, é o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) em investimentos de combinação de negócios. Expresso no CPC 01 como “o montante adicional que se paga sobre o valor de uma



mercadoria ou operação financeira”, esse ágio tem a peculiaridade de não gerar fluxos de caixa independente de outros ativos, porém contribui para os fluxos de caixa de diversas unidades geradoras de caixa. Deste modo, ele precisa estar anexado a uma unidade geradora de caixa para ser testado e assim a desvalorização será aplicada a este ativo como um todo (OLIVEIRA, 2018).

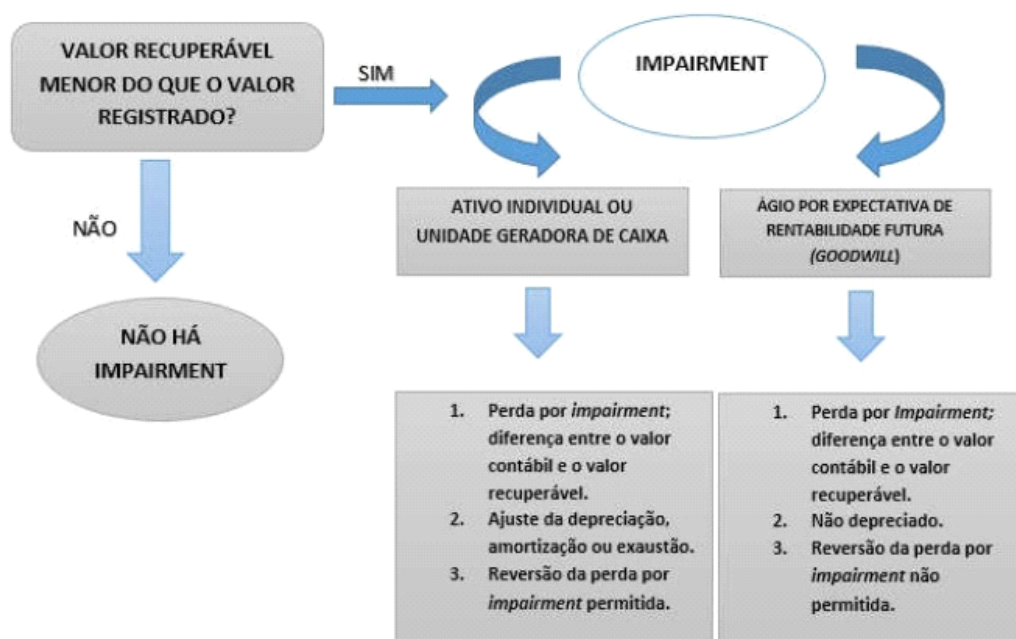
O documento do CPC 01 apresenta duas maneiras de mensuração do valor recuperável de um ativo: a primeira avalia o seu valor justo líquido de despesa de venda, considerando os preços de mercado em uma transação entre partes independentes não forçadas; E o seu valor em uso, calculado a partir da capacidade de geração de caixa. O montante maior entre os dois cálculos representará o valor recuperável do ativo.

A estimação do preço de venda é determinada pela análise de preço do principal mercado de transações desse ativo na data da aferição do valor justo, presumindo uma operação não forçada entre as partes deste negócio (CPC 46). Posteriormente deve ser liquidado as despesas de vendas a serem incorridas deste ativo (CPC 01).

A estimativa do valor de uso segue os seguintes critérios definidos no Pronunciamento CPC 01 que determinam uma projeção de entradas e saídas provenientes do uso do ativo descontados a uma taxa para trazer a representação do valor presente desse fluxo.

Abaixo a Figura 1 ilustra o esquema de raciocínio para os procedimentos do teste de recuperabilidade.

Figura 1 - Teste de redução no valor recuperável dos ativos (*Impairment test*) conforme CPC 01 (R1)



Fonte: SANTOS A. D. et. al (2016)

Encontra-se no item 12 do mesmo pronunciamento, situações que pedem o cálculo do teste de recuperabilidade, dentre outras, são análises internas de obsolescência, dano físico ou desempenho ruim e análises externas como mudanças no cenário econômico, valor de mercado e etc.

Em uma hipótese de considerável geração de benefícios em anos subsequentes à desvalorização pelo *impairment*, há a possibilidade de reversão da perda, exceto para ativos de *goodwill*. Porém a reversão não deve superar o valor contábil que estaria registrado caso não houvesse essa desvalorização. (SANTOS et al., 2016)

As exigências das normas contábeis sobre o teste existem tanto na sua aplicação quanto na sua elucidação em relatórios contábeis. A importância da explicação dos cálculos das taxas de desconto e das decisões tomadas pelos gestores contribuem para a transparência dos resultados e devem ser apresentados em notas explicativas e nas demonstrações, garantindo o direito dos investidores de monitorar a realidade da empresa e destinação de seus recursos (SOUZA et al., 2015).

A evidenciação das informações, também chamada de *disclosure*, requer neste caso, divulgação sobre as circunstâncias que levaram ao reconhecimento da desvalorização ou a sua reversão, o montante das perdas ou reversões e onde foram incluídas na demonstração do resultado do período. Assim como informações e descrições sobre as atividades das unidades

geradora de caixa, natureza, classe de ativos e agregado de ativos. Expressar o valor recuperável e indicar se ele decorre do valor de uso ou de venda do ativo (CPC 01).

## 2.2 – Teoria da Evidenciação

Avelino *et al.* (2011) discute sobre em seu trabalho, um dos principais autores a discutir sobre evidenciação, Robert E. Verrechia, que classifica o fenômeno da divulgação baseada em três categorias:

- Divulgação Baseada em Associação, onde considera influências exógenas ao *disclosure* das empresas, relacionando o comportamento e decisões dos agentes externos com às informações divulgadas.
- Divulgação Baseada em Julgamento, assume que os administradores tanto publicam quanto retêm informações não obrigatórias com certa discricionariedade, portanto a premissa é avaliar que a não divulgação de alguma informação pode ser entendida como desfavorável à empresa.
- Divulgação Baseada em Eficiência, considera que nível de divulgação é dado conforme estratégia de análise entre a eficiência trazida e o custo de capital perdido pela liberação de informações privadas (Dye, 2001).

Dye (2001) tanto como complementa as categorias quanto as crítica em relação ao tratamento mais algébrico e pouco analista dado por Verrechia. Também sugerindo a classificação dos agentes externos em capacidade de conhecimento da retenção de alguma informação por parte da empresa e considerar também a mecânica do gerenciamento de resultados. (AVELINO *et al.*, 2011).

Salotti e Yamamoto (2005) propõem uma tratativa da teoria sob a perspectiva da teoria dos jogos, condizente com um jogo entre dois jogadores (gestores e investidores), sequencial e não cooperativo pois buscam objetivos individuais diferentes.

A pesquisa de Pereira (2021) levantou a divulgação de fatos relevantes em demonstrações contábeis sobre o efeito da pandemia das empresas com ações negociadas em bolsa de valores brasileira (B3), resultando no conhecimento da existência mudança de projeções de atividades e resultados devido à crise e concluiu que as empresas que mais perderam valor de mercado menos divulgaram informações.

### 2.3 – Recuperabilidade e a Evidenciação

Ainda no que tange sobre o *disclosure*, muitos estudos focam na importância e nas consequências de sua correta aplicação em relatórios contábeis.

Souza, Borba, Wuerges e Lunkes (2015) e outros autores por eles citados como Sevin e Schroeder (2005), criticam as projeções para o cálculo do *impairment* e as baixas dos valores recuperáveis admitirem certa discricionariedade dos gestores, o que permite uma manipulação de resultados. Essa manipulação é vista como um gerenciamento com o objetivo de atenuar resultados para reduzir um possível impacto negativo no número de investidores e na tributação do lucro. Entretanto há a necessidade de combater que essa prática seja usada de forma oportunista pelos gestores, portanto isso deve ser feito com o adequado nível de divulgação para que se evite a assimetria de informações entre agentes internos e externos.

Ainda sobre sua pesquisa, Souza *et al.* (2015) evidenciaram as características das empresas que se relacionam com o efetivo comportamento de elucidar as informações sobre a reduções de recuperabilidade de ativos. Essas características são associadas ao tamanho da empresa, seu grau de endividamento, seu estilo de governança corporativa diferenciada e a sua auditoria efetuada por grandes empresas conhecidas como “Big Four”.

O estudo de Gil (2015), mostrou a fragilidade deste procedimento devido a discricionariedade de julgamento dos gestores, após a concretização da pesquisa avaliar que 51% das empresas de construção civil e automotivas apresentavam necessidade de reavaliação de seus ativos após a crise de 2008 e apenas 12% reconhecerem em suas notas explicativas.

Já na pesquisa de Borges, Silva, Nascimento e Gonçalves (2014) ficou constatado que após a alteração da lei 11.638/07, os relatórios de empresas brasileiras do subsetor de energia elétrica tiveram menor gerenciamento de resultados. A pesquisa entrou em conformidade com outras pesquisas de Klann e Beuren (2010), Barth, Landsman e Lang (2008), Iatridis (2010), Chen *et al.* (2010). Esse resultado foi justificado pelo autor pela característica de maior regulamentação do setor avaliado.

Na crise econômica de 2008, a pesquisa feita por Souza *et al.* (2015) observou um maior registro de perdas por desvalorização de ativos com o foco maior nas contas do ativo imobilizado em comparação ao ativo intangível, acompanhada por uma divulgação deficiente das informações exigidas pelo CPC-01, que de acordo com Ono, Rodrigues e Niamaya (2010), pôde ser explicado pela transição para essa nova norma de recuperabilidade de ativos que entrara em vigência no mesmo ano.

Menezes e Filho (2019) confirmam que, ao longo do tempo (2011 à 2016), houve um aumento do percentual de itens evidenciados sobre os testes de *impairment* nas divulgações das principais empresas listadas na bolsa, e observou que as empresas com a menor concentração acionária apresentaram mais informações do que as outras estudadas.

O trabalho de Teodoro e Scherer (2013) em empresas de companhias aéreas, demonstrou que o reconhecimento das perdas por *impairment* ocorreram de forma efetiva no ápice da crise em 2008, e concluem que as informações sobre o ajuste a valor recuperável são realizadas conforme a necessidade e condições econômicas da empresa.

Sobre os estudos realizados por Smith e Ferrarezi (2008), os indicadores que refletem as variações causadas pela desvalorização são indicadores de rentabilidade, endividamento e desempenho do ativo imobilizado.

Os indicadores de rentabilidade são resultados referentes ao êxito dos investimentos da empresa, representado pelos:

- a. ROA: avalia o desempenho do retorno financeiro (Lucro Operacional) das aplicações sobre o total do ativo.
- b. ROI: avalia a relação do o lucro operacional com apenas os recursos financeiros captados pela empresa.
- c. ROE: Retorno sobre o patrimônio líquido - demonstra a parcela do lucro líquido do exercício que foi gerada pelos recursos da própria empresa (PL).
- d. EVA: indicador que considera a parcela do lucro gerado que excede o custo de oportunidade do capital investido pelos sócios.

De acordo com as fórmulas de cálculo dos indicadores, os autores concluem que a redução do *impairment* afetaria tanto o lucro operacional quanto o líquido, pela menor rentabilidade de seus ativos e do patrimônio líquido ao contabilizá-lo nas categorias de Resultado/Reserva de Lucros.

O impacto nos indicadores de endividamento, que ilustram o "grau de dependência financeira da empresa em relação aos recursos de terceiros" (ASSAF, 2003), se dão pela redução do PL, o que eleva o índice de endividamento.

Por fim, o desempenho da conta do ativo imobilizado, medido pelo grau de produção por imobilizado, é claramente afetado pela *impairment* pois se aplica uma redução no valor recuperável de seus ativos.

### 3 – METODOLOGIA E DADOS

O método de pesquisa utilizado neste artigo caracteriza-se como descritivo e documental com análise qualitativa dos dados. De acordo com Martins e Theóphilo (2007) a pesquisa descritiva se baseia em coleta de dados sem a manipulação dos mesmos tendo como um dos objetivos a análise de frequência de fenômenos. A pesquisa documental foi composta pelos relatórios anuais das demonstrações contábeis das empresas escolhidas nos anos de 2019, 2020, 2021. A análise qualitativa buscou entender o nível das informações contidas em notas explicativas sobre a utilização das exigências impostas pelo CPC 01 em relação a perdas ou reversão de perdas por teste de *impairment*.

A escolha das empresas analisadas consistiu-se nas principais companhias que, de acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil (2022), compõem 65% do mercado do setor aéreo nacional: Azul S.A e Gol Linhas Aéreas S.A, com registro ativo na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) e na Comissão de Valores Mobiliários, e que possuem obrigações de publicar relatórios contábeis padronizados. A terceira maior empresa aérea no mercado brasileiro, a Latam Airlines Brasil, teve sua participação na pesquisa descartada por não atender os requisitos listados.

Utilizada como comparação, foi adicionada à esta pesquisa, a empresa do segmento de aviação contemplada, nos três anos avaliados, pelo troféu transparência ANEFAC, a Embraer S.A, que também atende os requisitos citados acima.

O prêmio ANEFAC é conhecido como ‘Oscar da Contabilidade’ e analisa o conteúdo informativo dos relatórios contábeis publicados pelas empresas, além de outras iniciativas como ações com sustentabilidade, relações com *stakeholders* e constante aprimoramento da governança corporativa.

Foi construído uma lista de checagem de informações obrigatórias listadas pelo CPC 01 onde exige-se o detalhamento de característica premissas e observações relacionadas a divulgação de perdas sobre recuperabilidades de ativos.

Em relação aos tipos de ativos considerados deve-se:

- a) Informar a natureza dos ativos individuais (o segmento a qual pertence);
- b) A descrição da unidade geradora de caixa (UGC);
- c) Mudanças na forma de agregação das UGCs;
- d) O valor do ágio (*goodwill*) alocado à unidade.

Em relação ao método de cálculo de valor justo líquido ou valor em uso deve conter:

- a) Premissas utilizadas para cálculo do valor do uso;

- b) Taxa de desconto para projeção de fluxos de caixa;
- c) Taxa de crescimento para as projeções;
- d) O período projetado dos fluxos de caixa;
- e) Descrição da técnica utilizada para cálculo do valor justo de venda;
- f) Nível de hierarquia do valor justo.

Em relação a reconhecimento de perdas ou de reversão pede-se:

- a) O montante reconhecido no resultado do período;
- b) Apontamento no resultado onde foram considerados;
- c) Os eventos que levaram ao reconhecimento do resultado;
- d) Os principais ativos afetados;

Para a análise qualitativa foi adotado alguns critérios pelo detalhamento das informações contidas, conforme abaixo:

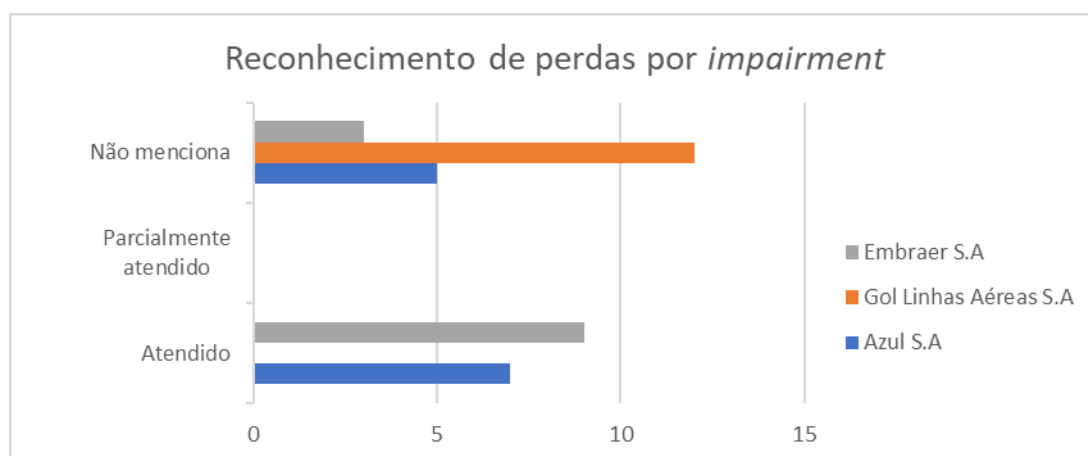
- a) “Atendido”: Se os critérios listados e resumidos na seção de metodologia foram atendidos com clareza e detalhes em sua totalidade;
- b) “Parcialmente atendido”: Se os critérios listados e resumidos na seção de metodologia foram atendidos, porém não há clareza ou demonstração de apontamento no resultado, ou menção detalhada dos eventos em que foram considerados para o a revisão do seu valor contábil;
- c) “Não atendido”: Se os critérios subsequentes a evidenciação do evento ou da forma de cálculo utilizada não foram atendidos com o detalhamento exigido.
- d) “Não mencionado”: Não foram mencionados nos relatórios do período analisado.

Por fim, após considerados os critérios de avaliação utilizadas, os relatórios de demonstrações contábeis consolidados anuais foram levantados pelo repositório de documentos da CVM por meio da Consulta de Documentos de Companhias Registradas para realização da análise.

#### **4 – RESULTADOS E COMENTÁRIOS**

A partir da metodologia descrita acima e adotados os critérios qualitativos a anunciação e evidenciação de perdas por impairment contida nos relatórios das empresas resultaram no seguinte gráfico:

Gráfico 1: Frequência de evidenciação de perdas ocasionadas por *impairment* no período.



Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Ele demonstra a frequência do atendimento a norma do CPC nos anos de 2019, 2020 e 2021, levando em consideração a tabela abaixo:

Quadro 1: Frequência de evidenciação de perdas ocasionadas por *impairment* no período.

Exigências CPC	Anos	Gol Linhas Aéreas S.A	Azul S.A	Embraer S.A
o montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas;	2019	Não mencionado	Atendido	Atendido
	2020	Não mencionado	Atendido	Atendido
	2021	Não mencionado	Não mencionado	Atendido
o montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período;	2019	Não mencionado	Atendido	Não mencionado
	2020	Não mencionado	Não mencionado	Não mencionado
	2021	Não mencionado	Não mencionado	Não mencionado
os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda por desvalorização;	2019	Não mencionado	Atendido	Atendido
	2020	Não mencionado	Atendido	Atendido
	2021	Não mencionado	Não mencionado	Atendido
as classes principais de ativos afetados.	2019	Não mencionado	Atendido	Atendido
	2020	Não mencionado	Atendido	Atendido
	2021	Não mencionado	Não mencionado	Atendido

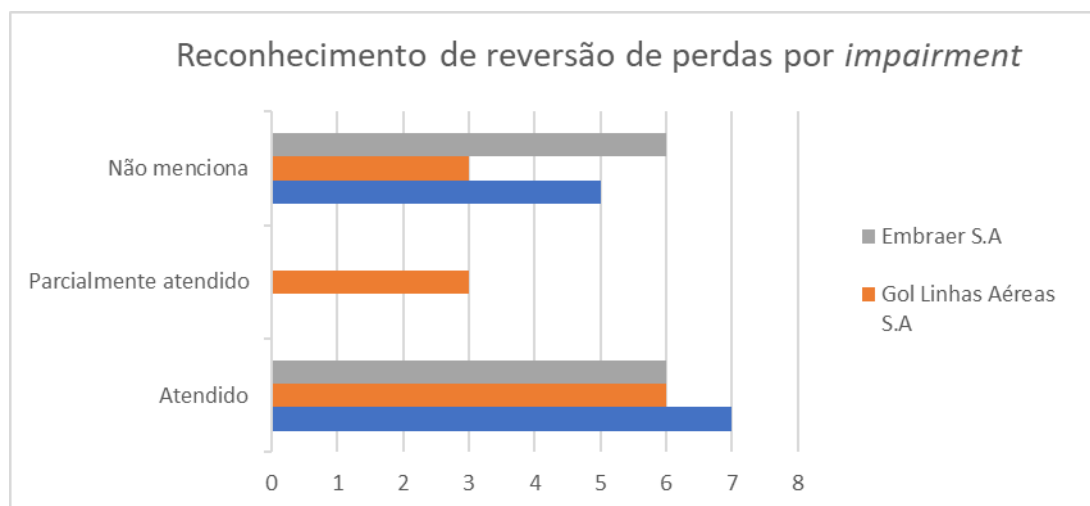
Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Sobre o reconhecimento de perdas, pode-se notar a falta de ocorrência ou até menção pela companhia GOL. O seu alto índice de “não mencionado” se dá devido ao não reconhecimento de perdas e, portanto, nenhum dos critérios subjacentes a ele. Em 2019, a Azul detalhou que parte do saldo da perda reconhecida foi alocada em “Outras despesas” por não haver valor contábil suficiente para absorver-la naquele período, atendendo ao critério de divulgação em outros resultados abrangentes.



Para a evidenciação dos relatórios que sinalizaram reversão de perdas por *impairment* temos os seguintes dados:

Gráfico 2: Frequência de evidenciação de reversão de perdas ocasionadas por *impairment* no período.



Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Demonstra-se a evidenciação de reversões de perdas por *impairment* analisado ano a ano e baseada na tabela abaixo:

Quadro 2: Frequência de evidenciação de reversão de perdas ocasionadas por *impairment* no período.

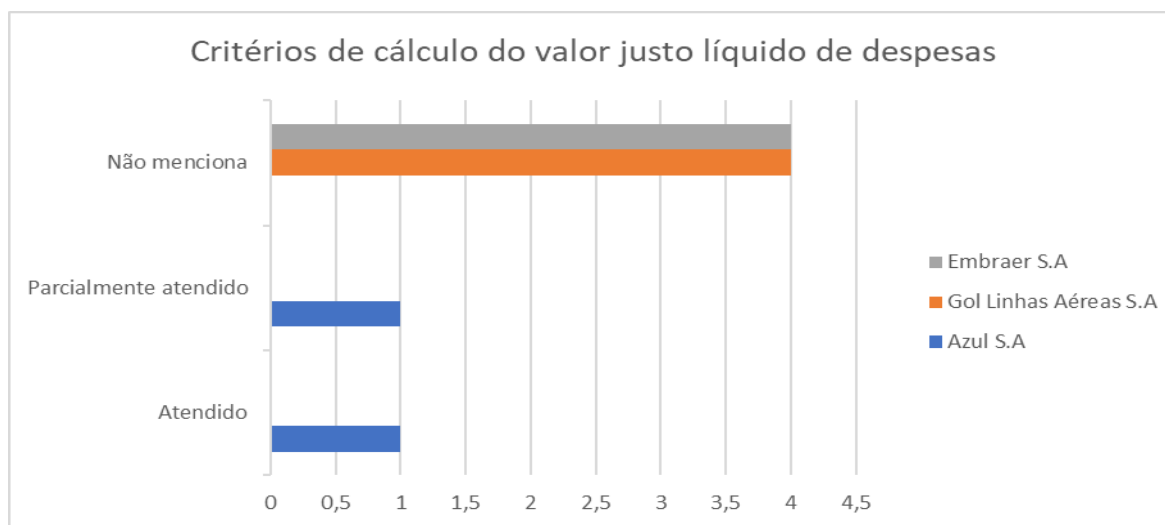
Exigências CPC	Anos	Gol Linhas Aéreas S.A.	Azul S.A.	Embraer S.A.
o montante das reversões de perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas reversões foram incluídas;	2019	Parcialmente atendido	Não mencionado	Não mencionado
	2020	Parcialmente atendido	Atendido	Atendido
	2021	Parcialmente atendido	Atendido	Atendido
o montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período;	2019	Não mencionado	Não mencionado	Não mencionado
	2020	Não mencionado	Atendido	Não mencionado
	2021	Não mencionado	Não mencionado	Não mencionado
os eventos e as circunstâncias que levaram à reversão da perda por desvalorização;	2019	Atendido	Não mencionado	Não mencionado
	2020	Atendido	Atendido	Atendido
	2021	Atendido	atendido	Atendido
as classes principais de ativos afetados.	2019	Atendido	Não mencionado	Não mencionado
	2020	Atendido	Atendido	Atendido
	2021	Atendido	Atendido	Atendido

Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Pela companhia GOL, o critério da apresentação sobre o montante de reversão de perdas foi parcialmente atendido pois não foi demonstrado a abrangência em seus resultados.

Sobre o cálculo de recuperação utilizado o valor justo líquido de despesas de alienação, quando utilizado, temos:

Gráfico 3: Frequência de evidenciação de cálculo sobre o valor justo líquido de despesas de alienação.



Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Sobre o cálculo, só é necessário evidenciação quando for utilizado pela companhia na mensuração do valor contábil de um ativo, e assim gerando a obrigação de evidenciar as premissas listadas abaixo:

Quadro 3: Frequência de evidenciação de cálculo sobre o valor justo líquido de despesas de alienação.

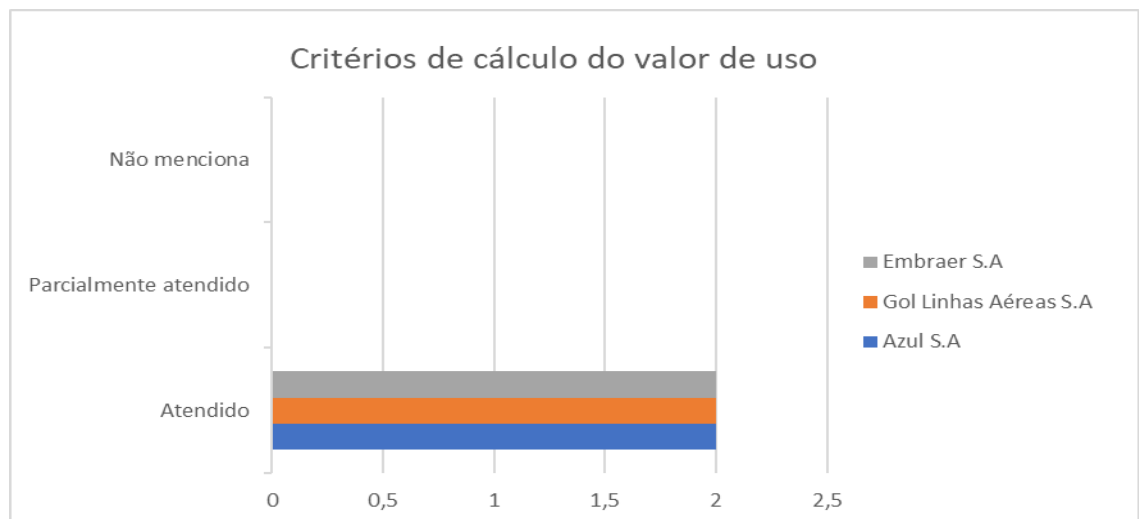
Exigências CPC	Gol Linhas Aéreas S.A	Azul S.A	Embraer S.A
o nível da hierarquia do valor justo - CPC 46;	Não mencionado	Atendido	Não mencionado
a descrição da técnica de avaliação usada para mensurar o valor justo menos as despesas de alienação. Se tiver havido mudança na técnica de avaliação, a entidade deve divulgar a mudança ocorrida e os motivos para fazê-lo;	Não mencionado	Atendido Parcialmente	Não mencionado
cada pressuposto-chave em que a gerência se baseou;	Não mencionado	Nao atendido	Não mencionado
taxa de desconto utilizada na mensuração atual e anterior, se o valor justo menos as despesas de alienação for mensurada usando a técnica de valor presente.	Não mencionado	Nao atendido	Não mencionado

Fonte: Elaborado pelo autor(a).

A menção da utilização do cálculo por valor justo líquido de despesas pela empresa Azul foi devido ao posicionamento para venda de suas aeronaves de acordo com o plano de substituição de sua frota doméstica adotado em 2019. A condição de “Não atendido” foi devido à falta de informações relacionada aos critérios adotados para mensuração do valor de mercado das aeronaves. A comparação deste critério, neste momento, não tem intenção de julgar erros por parte das outras empresas, pois só é considerado necessário quando os ativos estão sendo contabilizados por este método.

Sobre o cálculo de recuperação utilizado o valor de uso para mensuração de valor contábil dos ativos, quando utilizado, temos:

Gráfico 4: Frequência de cálculo sobre o valor de uso.



Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Sobre o cálculo, só é necessária evidenciação quando for utilizado pela companhia na mensuração do valor contábil de um ativo, e assim gerando a obrigação de evidenciar as premissas listadas abaixo:

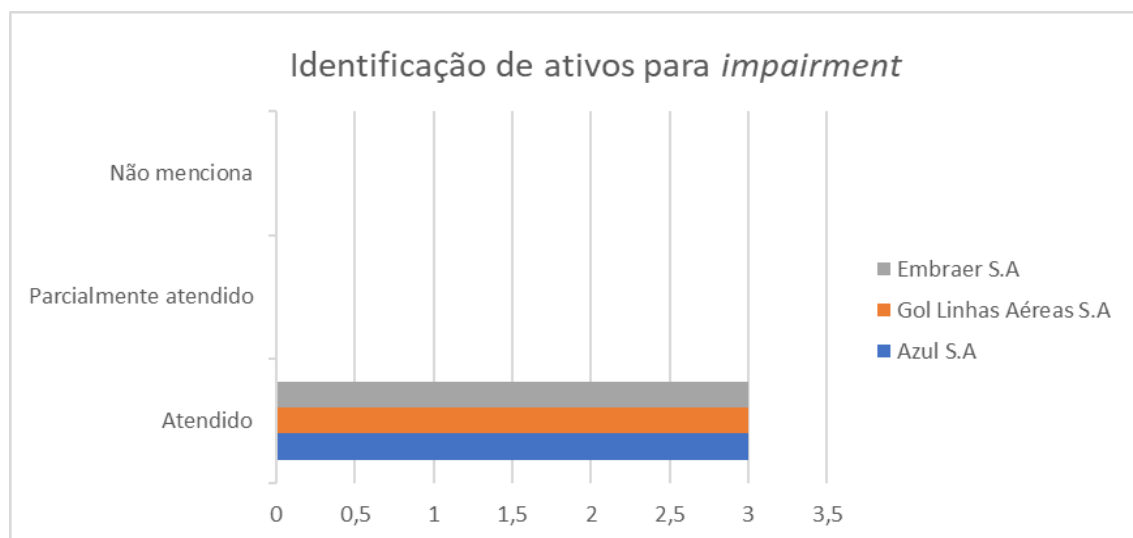
Quadro 4: Frequência de cálculo sobre o valor de uso.

Exigências CPC	Gol Linhas Aéreas S.A.	Azul S.A.	Embraer S.A.
a taxa de desconto utilizada na estimativa corrente e na estimativa anterior (se houver) do valor em uso	Atendido	Atendido	Atendido
premissas para calcular o valor de uso	Atendido	Atendido	Atendido

Fonte: Elaborado pelo autor(a).

E por último a identificação e classificação dos ativos imobilizados para consideração do *impairment*.

Gráfico 5: Frequência de evidenciação da classificação de ativos.



Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Os dados foram retirados da tabela abaixo que atendem as características exigidas pelo pronunciamento.

Quadro 5: Frequência de evidenciação da classificação de ativos

	Exigências CPC	Gol Linhas Aéreas S.A	Azul S.A	Embraer S.A
<b>Ativos individuais</b>	natureza do ativo e segmento a qual pertence;	Atendido	Atendido	Atendido
<b>UGC</b>	descrição da unidade geradora de caixa, se houve mudanças no agregado de ativos uma descrição da maneira atual e anterior de agregar os ativos envolvidos e as razões que justificam a mudança na maneira pela qual é identificada a unidade geradora de caixa;	Atendido	Atendido	Atendido
<b>Ágio</b>	o valor contábil do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) alocado à unidade o valor contábil dos ativos intangíveis com vida útil indefinida alocado à unidade.	Atendido	Atendido	Atendido

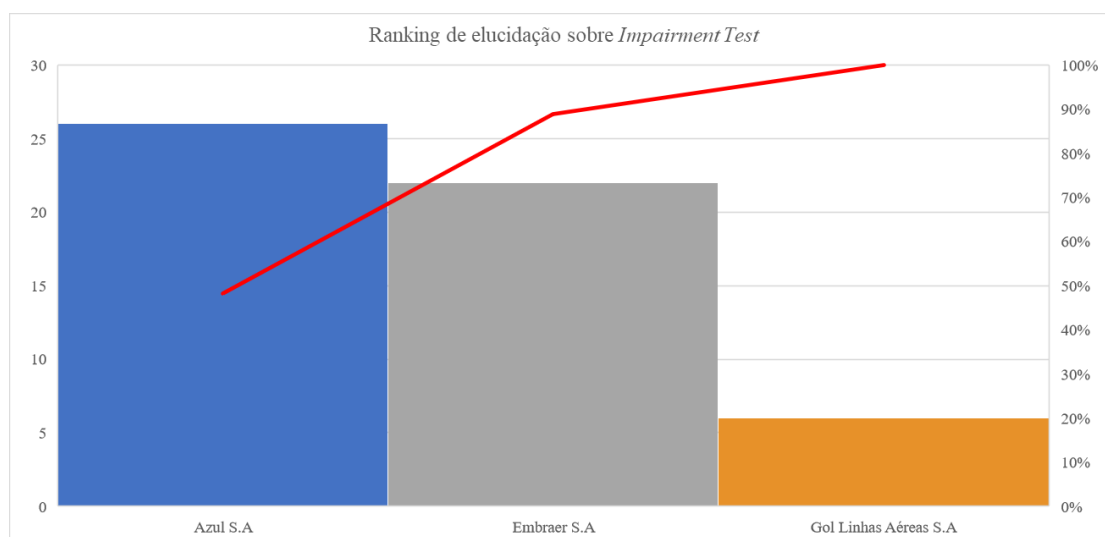
Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Conforme elucidado pelos gráficos apresentados podemos observar que há certa adoção correta das normas exigidas pelo CPC 01, em comparação com a empresa exemplo de *disclosure*, a companhia Azul S.A tem uma maior exposição e clareza sobre seus ativos e resultados anuais. A empresa GOL Linhas Aéreas S.A elucidou pouco sobre seus ativos imobilizados, um dos pressupostos seria a composição de sua frota aérea que, conforme indicado em seus relatórios, era composto por contratos de arrendamentos e assim que foi

necessário devido à crise do período pandêmico, muitos deles foram revistos para que a frota acompanhasse a diminuição da demanda.

Por fim, foi criado um ranking de comparação das empresas, utilizando a frequência dos parâmetros classificados na metodologia e elucidados nos quadros para cada categoria.

Gráfico 6: Ranking de elucidação sobre *Impairment Test*



Fonte: Elaborado pelo autor(a).

Observa-se que a Azul S.A. lidera o ranking mesmo acima da empresa balizadora pois teve mais detalhamento de suas informações e mais oportunidades de atendimento às categorias de elucidações pois teve ativos a valorizados ao valor justo de venda.

## 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A base de dados recolhida nesta pesquisa permitiu obter-se uma percepção inicial da evolução e comportamento das empresas em meio à crise econômica causada pelo vírus, e também a grande diferença de gerenciamento contábil de empresas do mesmo setor. Considera-se pertinente destacar como a Gol Linhas Aéreas S.A. não teve impactos de perdas por reavaliação de ativos devido ao modelo de negócio adotado para seu principal meio de faturamento, devido a isto considera-se para pesquisas futuras, um estudo aprofundado sobre as ferramentas e premissas utilizadas para uma validação dos dados apresentados.

E no que tange sobre a importância de evidenciação, consegue-se mostrar que mesmo existindo regimento para a criação dos relatórios contábeis, não há padrão dos mesmos, mesmo considerando empresas que tem obrigações iguais de apresentação de resultados à sua parte societária do mercado.

O estudo de Avelino (2021 *apud* VERRECCHIA, 2001) comenta sobre a percepção das empresas sobre o impacto de evidenciar resultados negativos do período, propondo modelos de teste de hipóteses, correlacionando o nível de divulgação e a assimetria informacional de agentes internos e externos, dessa forma, para complementação desta pesquisa, fica para estudos posteriores a aplicação deste modelo com os dados coletados das empresas mencionadas e averiguação das limitações deste estudo.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. **Painel de Indicadores do Transporte Aéreo 2021**. ANAC, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/mercado-do-transporte-aereo/painel-de-indicadores-do-transporte-aereo/painel-de-indicadores-do-transporte-aereo-2021>>. Acesso em: 01 fev de 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. **Painel de Indicadores do Transporte Aéreo 2020**. ANAC, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/mercado-do-transporte-aereo/painel-de-indicadores-do-transporte-aereo/painel-de-indicadores-do-transporte-aereo-2020>>. Acesso em: 01 fev de 2023

ASSAF NETO, A. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas, 2003.

AVELINO, B. C. et al. **Índice de *disclosure* nos estados brasileiros: uma abordagem da teoria da divulgação**. 2011, Anais[...] São Paulo: EAC/FEA/USP, 2011. Disponível em: <ReP USP - Detalhe do registro: Índice de disclosure nos estados brasileiros: uma abordagem da teoria da divulgação >. Acesso em: 20 fev. 2021.

AZUL S.A. **Demonstrações Financeiras 2019**. 2020. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Demonstrações Financeiras 2020**. 2021. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Demonstrações Financeiras 2021**. 2022. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

BORGES, T. J. G. et al. **Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade como Possível Fator para Práticas de Gerenciamento de Resultados: uma análise das Empresas do Subsetor de Energia Elétrica da BM&FBovespa**. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 14., 2014, São Paulo, Anais[...]. São Paulo: FEAUSP, p. 13.

BRASIL, Comissão De Valores Mobiliários. **Ofício-Circular n.º 02/CVM/SNC/SEP**. Rio de

Janeiro, RJ:Comissão De Valores Mobiliários. 10 de março de 2022.

CHAMBERS, R. F. In the Face of the Coronavirus, Internal Auditors Must Do More Than Don Masks. *The Institute of Internal Auditors*. 03 mar. 2020. Disponível em: <<https://internalauditor.theiia.org/en/voices/20202/in-the-face-of-the-coronavirus-internal-auditors-must-do-more-than-don-masks/>>. Acesso em: 10 ago 2022.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC-01 (R1)**: Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Brasília, out. 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **CPC-24**: Evento Subsequente. Brasília, set. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=55>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **CPC-26**: Evento Subsequente. Brasília, set. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=55>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **CPC-46**: Mensuração do Valor Justo. Brasília, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

CVM. **Consulta de Documentos de Companhias Abertas - RAD**. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan 2023.

DE SOUZA, M. M. et al. Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, v. 11, n. 2, p. 6-24, 2015.

DOS SANTOS, A.D. et al. **IMPAIRMENT TEST CPC 01(R1)**. 2016. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/administracao-financas/impairment-test-cpc-r1.htm>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

EMBRAER. **Demonstrações Financeiras 2019**. 2020. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Demonstrações Financeiras 2020**. 2021. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Demonstrações Financeiras 2021**. 2022. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

FERRAREZI, M. A. D. O; SMITH, M. S. J. **Impairment-Conceitos iniciais e seu impacto pelo valor de mercado: Estudo de Caso de uma Sociedade Ltda. da Cidade de Franca**. Franca: Uni-FACEF, 2008.

GIL, A. L. S. **Análise do tratamento de *impairment test* nas empresas dos setores automotivo e construção civil frente à crise econômico-financeira de 2008**. Goiânia: RIUFG, 2013.

GOL LINHAS AÉREAS S.A. **Demonstrações Financeiras 2019**. 2020. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Demonstrações Financeiras 2020**. 2021. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. **Demonstrações Financeiras 2021**. 2022. Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmConsultaExternaCVM.aspx>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

IUDÍCIBUS, S. de; et al. **Manual de contabilidade societária**. São Paulo: Atlas, 2010

MENEZES, N. I. S.; FILHO R. N. L. *Impairment no Goodwill: Uma Análise Baseada na Divulgação Contábil de Empresas Brasileiras Listadas pela Revista Eletrônica Forbes*. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**. v.13, n. 43, p. 698-716, 2019.

OLIVEIRA, G. Teste de *Impairment* do Ágio - Parte 1. **Gobal Consult**. 11 abr. 2018. Disponível em: <<https://globalconsultoria.com.br/teste-de-impairment-do-agio-parte-1/>> Acesso em: 2022

ONO, H. M.; RODRIGUES, J. M.; NIYAMA, J. K. Disclosure sobre impairment: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 15, n. 1, p. 67-87, 2011.

PEREIRA, G. H. B. **Covid e contabilidade: uma análise dos fatos relevantes**. 30 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) — Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

ROUBICEK, M. Como as companhias aéreas vão atravessar a crise do coronavirus. **Nexo Jornal**, 22 mar. 2020. Disponível em: <Como as companhias aéreas vão atravessar a crise do coronavirus | Nexo Jornal>. Acesso em: 20 jul 2022.

RYNGELBLUN, I. Balanços sofrerão os efeitos da covid-19, dizem auditores. **TSJ Auditores**, 03 mar. 2020. Disponível em: <<http://www.tjsauditores.com.br/2020/04/03/balancos-sofrerao-os-efeitos-da-covid-19-dizem-auditores/>> Acesso em: 20 jul 2022.

TEODORO, J. D.; SCHERER L.M. *Impairment* nas companhias aéreas internacionais durante a crise financeira mundial de 2008. **Revista FAE**, Curitiba, v. 16, n. 1 p. 178 - 189, jan./jun. 2013.

YAMAMOTO, M. M., SALOTTI, B. M. **Informação contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais**. São Paulo: Atlas. 2006.